

 <p>GOVERNADOR Cláudio Bomfim de Castro e Silva</p> <p>VICE-GOVERNADOR Thiago Pampolha Gonçalves</p>	<p>SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE <i>Thiago Pampolha Gonçalves - Interino</i></p> <p>SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO <i>Flávio Campos Ferreira</i></p> <p>SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA <i>Danielle Christian Ribeiro Barros</i></p> <p>SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS <i>Rosângela de Souza Gomes</i></p> <p>SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER <i>Rafael Carneiro Monteiro Piciani</i></p> <p>SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO <i>Gustavo Reis Ferreira</i></p> <p>CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO <i>Demetrio Abdennur Farah Neto</i></p> <p>GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO <i>Edu Guimarães de Souza</i></p> <p>SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA <i>Kelly Christian Silveira de Mattos</i></p> <p>SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA <i>André Luís Dantas Ferreira</i></p> <p>SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL <i>José Mauro de Farias Junior</i></p> <p>SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES <i>Uruan Cintra de Andrade</i></p> <p>SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR <i>Hugo Leal Melo da Silva</i></p> <p>SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL <i>Bruno Felgueira Dauaire</i></p> <p>SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL <i>Alexandre Isquierdo Moreira</i></p> <p>SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER <i>Heloisa Helena de Alencar Aguiar</i></p> <p>PROCURADORIA GERAL DO ESTADO <i>Bruno Dubeux</i></p>
---	---

GOVERNO DO ESTADO
www.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo.....	...
Atos do Poder Executivo.....	1
Gabinete do Governador.....	6
Governadoria do Estado.....	...
Gabinete do Vice-Governador.....	...
Vice-Governadoria do Estado.....	...

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)

Casa Civil.....	6
Gabinete do Governador.....	...
Governo.....	...
Planejamento e Gestão.....	9
Fazenda.....	...
Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços.....	11
Polícia Militar.....	11
Polícia Civil.....	17
Administração Penitenciária.....	17
Defesa Civil.....	19
Saúde.....	20
Educação.....	24
Ciência, Tecnologia e Inovação.....	29
Transportes e Mobilidade Urbana.....	...
Ambiente e Sustentabilidade.....	30
Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.....	31
Cultura e Economia Criativa.....	31
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.....	31
Esporte e Lazer.....	...
Turismo.....	...
Controladoria Geral do Estado.....	...
Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro..	32
Trabalho e Renda.....	...
Extraordinária de Representação do Governo em Brasília.....	...
Transformação Digital.....	32
Infraestrutura e Cidades.....	32
Energia e Economia do Mar.....	...
Habitação de Interesse Social.....	...
Intergeneracional de Juventude e Envelhecimento Saudável.....	...
Mulher.....	...
Procuradoria Geral do Estado.....	33

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO..... 33

REPARTIÇÕES FEDERAIS.....

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de junho de 2023

CLÁUDIO CASTRO
Governador

ANEXO ÚNICO

Cargo em Comissão	Símbolo	ID Funcional
ASSISTENTE II	DAI-6	4187343-2

Id: 2486740

DECRETO Nº 48.553 DE 19 DE JUNHO DE 2023

ALTERA O DECRETO Nº 48.193, DE 26 DE AGOSTO DE 2022, QUE FIXOU OS ÍNDICES DEFINITIVOS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO PRODUTO DA ARRECADAÇÃO DO ICMS - IPM PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo SEI-040083/000590/2023,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de cumprimento da ordem judicial, comunicada pelo Ofício nº 35/2023/OF, exarada pela 1ª Vara Cível da Comarca de Angra dos Reis, nos autos do Processo nº 0001980-65.2023.8.19.0003, referente à ação proposta pelo Município de Angra dos Reis em face da sociedade PETROLEO BRASILEIRO S.A.;

- que a referida decisão determinou a apresentação da DECLAN-IPM Retificadora, ano-base 2021, pelo estabelecimento com inscrição estadual nº 80.616.635, e ordenou a apropriação do correspondente valor adicionado aos índices definitivos de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos I a IV do Decreto nº 48.193, de 26 de agosto de 2022, pelo qual foram estabelecidos os Índices Definitivos relativos à Participação dos Municípios no Produto da Arrecadação do ICMS, para o exercício de 2023, apurados de acordo com o disposto na Lei Complementar federal nº 63, de 11 de janeiro de 1990, e nas Leis estaduais nº 2.664, de 27 de dezembro de 1996 e 5.100, de 04 de outubro de 2007, e que passam a ser os constantes dos Anexos I a IV que acompanham este Decreto.

Parágrafo Único - Os índices de que trata o Anexo I foram calculados com base nos dados integrantes dos Anexos II, III e IV deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de junho de 2023

CLÁUDIO CASTRO
Governador

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 48.551 DE 19 DE JUNHO DE 2023

RESTABELECE OS EFEITOS DOS INCISOS III E IV DO ART. 23, DO DECRETO Nº 6.579, DE 05 DE MARÇO DE 1983, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO:

- o disposto na Lei Federal 13.967, de 26 de dezembro de 2019, que alterou o Art. 18 do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969;

- o disposto no Art. 45 da Lei nº 443, de 01 de julho de 1981, e no Art. 23 do Decreto nº 6.579, de 05 de março de 1983;

- a publicação contida no Boletim da PM nº 222, de 11 de janeiro de 2021, ratificando a suspensão da aplicação das penas previstas nos Incisos III e IV, do Decreto nº 6.579, de 05 de março de 1983, com fundamento em decisão judicial e na legislação federal;

- que o Supremo Tribunal Federal (STF), por unanimidade, julgou procedente o pedido para declarar a inconstitucionalidade formal e material da Lei Federal nº 13.967, de 26 de dezembro de 2019;

- que a orientação para cumprimento de julgado, referente a ADI nº 6595, firmada pela Procuradoria Geral do Estado (PGE) foi no sentido do restabelecimento das sanções disciplinares previstas no Regulamento Disciplinar da Polícia Militar em vigor; e

- o princípio da segurança jurídica e a necessidade de modulação dos efeitos da matéria;

- o que consta no processo nº SEI-350118/004531/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam restabelecidos, a partir desta publicação, os efeitos e a plena efetividade dos Incisos III e IV do Art. 23 do Decreto nº 6.579, de 05 de março de 1983.

Parágrafo Único - As faltas disciplinares pendentes de apuração e julgamento, até a data desta publicação, cuja solução seja pela aplicação das sanções administrativas previstas nos Incisos III e IV do Art. 23 do Decreto nº 6.579, de 05 de março de 1983, deverão ser consignadas em ficha disciplinar somente para fins de classificação do comportamento policial militar.

Art. 2º - Durante a apuração, julgamento e aplicação da sanção disciplinar deverão ser observados, pelos respectivos Comandantes, Chefes, Diretores e Coordenadores, em especial, os princípios do devido processo legal, da juridicidade, proporcionalidade e razoabilidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2023

CLÁUDIO CASTRO
Governador

Id: 2486739

DECRETO Nº 48.552 DE 19 JUNHO DE 2023

TRANSFERE, SEM AUMENTO DE DESPESA, O CARGO EM COMISSÃO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-150001/014639/2023,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpida no artigo 37 da Constituição Federal; e

- que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública estadual;

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido, sem aumento de despesa, o cargo em comissão, com seu respectivo ocupante e Gratificação por Encargos Especiais - GEES, da estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Casa Civil para a estrutura da Secretaria de Estado de Turismo - SETUR, conforme Anexo Único ao presente Decreto.

ANEXO I

ÍNDICES DEFINITIVOS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NA ARRECADAÇÃO DO ICMS PARA 2023

CÓD	MUNICÍPIOS	IPM 2023
01	ANGRA DOS REIS	8,813
80	APERIBÉ	0,181
02	ARARUAMA	0,561
81	AREAL	0,231
91	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	0,356
65	ARRAIAL DO CABO	0,493
03	BARRA DO PIRAI	0,346
04	BARRA MANSÁ	0,567
72	BELFORD ROXO	1,279
05	BOM JARDIM	0,257
06	BOM JESUS DO ITABAPOANA	0,280
07	CABO FRIO	1,007

08	CACHOEIRAS DE MACACU	0,454
09	CAMBUÍ	0,229
10	CAMPOS DOS GOYTACAZES	2,436
11	CANTAGALO	0,353
85	CARAPEBUS	0,313
71	CARDOSO MOREIRA	0,240
12	CARMO	0,250
13	CASIMIRO DE ABREU	0,443
78	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	0,213
14	CONCEIÇÃO DE MACABU	0,237
15	CORDEIRO	0,203
16	DUAS BARRAS	0,226
17	DUQUE DE CAXIAS	8,725
18	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	0,214
73	GUAPIMIRIM	0,283
83	IGUABA GRANDE	0,277
19	ITABORAÍ	0,555
20	ITAGUAÍ	0,773
66	ITALVA	0,200
21	ITAOCARA	0,228
22	ITAPERUNA	0,498
69	ITATIAIA	1,238
77	JAPERI	0,291
23	LAJE DO MURIAÉ	0,184
24	MACAÉ	2,546
90	MACUCO	0,200
25	MAGÉ	0,466
26	MANGARATIBA	0,794
27	MARICÁ	6,579
28	MENDES	0,212
92	MESQUITA	0,369
29	MIGUEL PEREIRA	0,275
30	MIRACEMA	0,224
31	NATIVIDADE	0,208
32	NILÓPOLIS	0,314
33	NITERÓI	5,135
34	NOVA FRIBURGO	0,796
35	NOVA IGUAÇU	1,506
36	PARACAMBI	0,247
37	PARAIBA DO SUL	0,349
38	PARATY	0,526
67	PATY DO ALFERES	0,245
39	PETRÓPOLIS	4,645
84	PINHEIRAL	0,206
40	PIRAÍ	0,815
41	PORCIÚNCULA	0,199
87	PORTO REAL	0,729
75	QUATIS	0,210
74	QUEIMADOS	0,421
70	QUISSAMÁ	0,944
42	RESENDE	1,876
43	RIO BONITO	0,315
44	RIO CLARO	0,385
45	RIO DAS FLORES	0,238
79	RIO DAS OSTRAS	0,526
64	RIO DE JANEIRO	18,844
46	SANTA MARIA MADALENA	0,338
47	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	0,307
48	SÃO FIDÉLIS	0,311
82	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	0,378
49	SÃO GONÇALO	1,732
50	SÃO JOÃO DA BARRA	0,693
51	SÃO JOÃO DE MERITI	0,764
88	SÃO JOSÉ DE UBÁ	0,193
68	SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	0,247
52	SÃO PEDRO DA ALDEIA	0,347
53	SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	0,236
54	SAPUCAIA	0,358
55	SAQUAREMA	2,676
86	SEROPÉDICA	0,569
56	SILVA JARDIM	0,414
57	SUMIDOURO	0,247
89	TANGUÁ	0,207
58	TERESÓPOLIS	0,617
59	TRAJANO DE MORAIS	0,273
60	TRÊS RIOS	0,610
61	VALENÇA	0,439
76	VARRE-SAI	0,182
62	VASSOURAS	0,296
63	VOLTA REDONDA	2,788
	TOTAL:	100,000

ANEXO II

ÍNDICES DEFINITIVOS DO VALOR ADICIONADO DOS MUNICÍPIOS PARA O IPM 2023

CÓD	MUNICÍPIOS	VA/2020	VA/2021	ÍNDICE VA/20	ÍNDICE VA/21	MÉDIA ÍND.20/21	IVA 75%
01	ANGRA DOS REIS	47.003.096.134,65	93.081.990.035,21	9,668059	13,183211	11,425635	8,569226
80	APERIBÉ	71.914.487,68	78.428.236,25	0,014792	0,011108	0,012950	0,009712
02	ARARUAMA	1.556.727.358,80	1.904.207.360,45	0,320203	0,269693	0,294948	0,221211
81	AREAL	354.024.702,88	461.705.866,72	0,072819	0,065391	0,069105	0,051829
91	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	1.168.405.697,89	1.600.535.968,34	0,240329	0,226684	0,233507	0,175130
65	ARRAIAL DO CABO	2.028.203.516,24	2.533.318.319,40	0,417181	0,358794	0,387988	0,290991
03	BARRA DO PIRAÍ	759.438.045,70	1.120.880.654,77	0,156209	0,158750	0,157480	0,118110
04	BARRA MANSA	2.067.185.146,15	2.492.686.249,05	0,425199	0,353039	0,389119	0,291839
72	BELFORD ROXO	6.239.189.156,46	7.588.885.762,75	1,283338	1,074815	1,179077	0,884307

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO



Patricia Damasceno
Diretora-Presidente

Flávio Cid
Diretor Administrativo

Rodrigo M. Caldas
Diretor Financeiro

Jefferson Woldaynsky
Diretor Industrial

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS:
As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niterói.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:
Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras,
Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901
Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

RIO - Praça Pio X, nº 55, 6º andar - Centro - Rio de Janeiro
Tel.: (21) 2332-6549
Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br
Atendimento das 8h às 17h

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ.
Tel: (21) 2717-4427 - E-mail: agenit@ioerj.rj.gov.br
Atendimento das 8h às 17h.

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:

cm/col _____ **R\$ 132,00**

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS:
Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.



A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Terça-feira, 20 de Junho de 2023 às 02:07:17 -0300.

A assinatura não possui validade quando impresso.

05	BOM JARDIM	276.070.590,85	315.297.393,03	0,056785	0,044656	0,050720	0,038040
06	BOM JESUS DO ITABAPOANA	302.796.433,62	356.596.399,28	0,062282	0,050505	0,056393	0,042295
07	CABO FRIO	4.951.143.609,59	5.969.223.695,79	1,018400	0,845422	0,931911	0,698933
08	CACHOEIRAS DE MACACU	492.682.333,09	623.324.403,41	0,101340	0,088282	0,094811	0,071108
09	CAMBUCI	76.876.347,05	104.721.470,29	0,015813	0,014832	0,015322	0,011492
10	CAMPOS DOS GOYTACAZES	10.774.436.503,70	13.788.512.010,54	2,216192	1,952868	2,084530	1,563398
11	CANTAGALO	490.339.432,01	661.834.181,89	0,100858	0,093736	0,097297	0,072973
85	CARAPEBUS	642.530.497,18	852.731.029,07	0,132162	0,120772	0,126467	0,094850
71	CARDOSO MOREIRA	89.940.891,03	91.712.238,19	0,018500	0,012989	0,015744	0,011808
12	CARMO	322.622.212,13	342.666.508,42	0,066360	0,048532	0,057446	0,043085
13	CASIMIRO DE ABREU	1.433.449.174,36	1.471.268.976,22	0,294846	0,208376	0,251611	0,188708
78	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	229.198.127,78	282.601.028,40	0,047144	0,040025	0,043584	0,032688
14	CONCEIÇÃO DE MACABU	81.819.514,27	107.994.606,93	0,016829	0,015295	0,016062	0,012047
15	CORDEIRO	153.892.623,20	164.537.739,59	0,031654	0,023304	0,027479	0,020609
16	DUAS BARRAS	56.232.452,47	71.243.337,16	0,011566	0,010090	0,010828	0,008121
17	DUQUE DE CAXIAS	49.330.888.683,20	78.740.778.904,50	10,146862	11,152064	10,649463	7,987097
18	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	170.301.311,29	280.332.294,71	0,035029	0,039704	0,037366	0,028025
73	GUAPIMIRIM	350.633.408,54	496.174.118,06	0,072122	0,070273	0,071197	0,053398
83	IGUABA GRANDE	122.153.047,08	146.024.680,05	0,025126	0,020681	0,022903	0,017178
19	ITABORAÍ	1.991.028.833,61	2.033.102.717,79	0,409534	0,287949	0,348742	0,261556
20	ITAGUAÍ	4.749.162.059,50	3.744.167.140,33	0,976854	0,530287	0,753571	0,565178
66	ITALVA	108.271.539,17	122.241.741,84	0,022270	0,017313	0,019791	0,014844
21	ITAOCARA	150.659.181,01	168.836.386,76	0,030989	0,023912	0,027450	0,020588
22	ITAPERUNA	867.491.884,07	988.426.008,20	0,178434	0,139991	0,159213	0,119409
69	ITATIAIA	6.365.280.732,79	10.682.277.592,01	1,309274	1,512932	1,411103	1,058327
77	JAPERI	997.533.306,73	852.429.063,11	0,205182	0,120730	0,162956	0,122217
23	LAJE DO MURIAÉ	48.234.947,56	51.645.218,19	0,009921	0,009315	0,008618	0,006463
24	MACAÉ	14.191.725.188,22	20.274.651.225,00	2,919094	2,871501	2,895298	2,171473
90	MACUCO	156.331.997,19	80.907.961,22	0,032156	0,011459	0,021807	0,016356
25	MAGÉ	1.067.798.030,36	1.250.950.820,66	0,219635	0,177172	0,198404	0,148803
26	MANGARATIBA	7.091.526.082,76	289.591.443,34	1,458655	0,041015	0,749835	0,562376
27	MARICÁ	37.920.854.731,78	64.010.920.613,53	7,799934	9,065873	8,432904	6,324678
28	MENDES	109.772.563,10	122.263.939,38	0,022579	0,017316	0,019947	0,014961
92	MESQUITA	617.165.551,44	677.842.963,00	0,126945	0,096003	0,111474	0,083606
29	MIGUEL PEREIRA	158.219.765,88	192.069.751,40	0,032544	0,027203	0,029873	0,022405
30	MIRACEMA	222.364.094,78	236.429.624,97	0,045738	0,033486	0,039612	0,029709
31	NATIVIDADE	89.308.652,65	94.639.584,42	0,018370	0,013404	0,015887	0,011915
32	NILÓPOLIS	750.365.241,65	915.181.778,54	0,154342	0,129617	0,141980	0,106485
33	NITERÓI	30.182.710.161,70	43.540.391.695,29	6,208276	6,166630	6,187453	4,640590
34	NOVA FRIBURGO	2.388.220.792,63	3.063.616.944,51	0,491233	0,433900	0,462567	0,346925
35	NOVA IGUAÇU	5.584.724.655,71	6.399.160.133,30	1,148721	0,906314	1,027518	0,770638
36	PARACAMBI	537.258.696,67	543.732.539,09	0,110509	0,077009	0,093759	0,070319
37	PARAIBA DO SUL	696.248.230,31	998.071.045,89	0,143211	0,141357	0,142284	0,106713
38	PARATY	1.222.524.598,71	1.239.310.398,80	0,251461	0,175524	0,213493	0,160119
67	PATY DO ALFERES	203.474.909,94	244.956.366,28	0,041853	0,034693	0,038273	0,028705
39	PETRÓPOLIS	31.466.694.701,27	33.496.102.914,04	6,472379	4,744056	5,608218	4,206163
84	PINHEIRAL	335.726.442,49	404.119.814,11	0,069056	0,057236	0,063146	0,047360
40	PIRAÍ	4.562.165.315,87	4.908.874.383,64	0,938391	0,695244	0,816818	0,612613
41	PORCIÚNCULA	88.651.496,78	98.693.875,09	0,018370	0,013978	0,016106	0,012080
87	PORTO REAL	3.128.374.274,85	6.662.901.090,15	0,643475	0,943667	0,793571	0,595178
75	QUATIS	86.455.667,37	94.626.734,41	0,017783	0,013402	0,015592	0,011694
74	QUEIMADOS	1.538.938.809,08	2.135.224.778,99	0,316544	0,302412	0,309478	0,232109
70	QUISSAMÁ	4.044.551.217,89	6.555.646.024,88	0,831923	0,828477	0,880200	0,660150
42	RESENDE	9.103.056.984,97	15.963.009.016,58	1,872406	2,260843	2,066625	1,549968
43	RIO BONITO	455.180.272,47	568.721.705,78	0,093626	0,080548	0,087087	0,065315
44	RIO CLARO	77.520.136,24	99.753.496,64	0,015945	0,014128	0,015036	0,011277
45	RIO DAS FLORES	53.246.678,90	65.149.223,00	0,010952	0,009227	0,010089	0,007567
79	RIO DAS OSTRAS	2.184.832.205,37	2.487.663.900,56	0,449398	0,352328	0,400863	0,300647
64	RIO DE JANEIRO	126.377.338.421,55	170.544.086.701,44	25,994533	24,154176	25,074355	18,805766
46	SANTA MARIA MADALENA	54.783.746,31	61.873.270,10	0,011268	0,008763	0,010015	0,007512
47	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	427.080.208,12	469.964.486,46	0,087846	0,066561	0,077204	0,057903
48	SÃO FIDÉLIS	173.847.522,61	255.052.713,82	0,035759	0,036123	0,035941	0,026956
82	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	629.277.727,65	703.350.508,49	0,129436	0,099616	0,114526	0,085895
49	SÃO GONÇALO	6.960.943.765,61	7.804.943.376,63	1,431795	1,105415	1,268605	0,951454
50	SÃO JOÃO DA BARRA	2.640.110.336,07	5.425.312.285,08	0,543044	0,768388	0,655716	0,491787
51	SÃO JOÃO DE MERITI	2.688.476.103,04	3.058.786.793,65	0,552992	0,433216	0,493104	0,369828
88	SÃO JOSÉ DE UBÁ	51.968.592,08	64.297.329,17	0,010689	0,009106	0,009897	0,007423
68	SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	174.340.684,65	213.549.967,54	0,035860	0,030245	0,033052	0,024789
52	SÃO PEDRO DA ALDEIA	854.055.397,28	998.669.665,88	0,175671	0,141442	0,158557	0,118917
53	SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	55.154.133,74	58.160.394,38	0,011345	0,008237	0,009791	0,007343
54	SAPUCAIA	523.598.283,79	694.861.032,93	0,107699	0,098413	0,103056	0,077292
55	SAQUAREMA	13.863.225.740,92	25.861.376.748,68	2,851525	3,662749	3,257137	2,442853
86	SEROPÉDICA	2.635.118.957,18	3.584.721.398,39	0,542017	0,507704	0,524861	0,393645
56	SILVA JARDIM	97.898.639,05	98.731.638,73	0,020137	0,013983	0,017060	0,012795
57	SUMIDOURO	185.455.223,54	216.205.369,36	0,038146	0,030621	0,034383	0,025788
89	TANGUÁ	171.891.337,98	215.537.362,94	0,035356	0,030527	0,032941	0,024706
58	TERESÓPOLIS	1.779.533.634,58	2.064.052.255,42	0,366032	0,292332	0,329182	0,246887
59	TRAJANO DE MORAIS	44.755.249,17	49.547.894,23	0,009206	0,007017	0,008111	0,006084
60	TRÊS RIOS	2.537.524.915,55	3.400.995.299,47	0,521943	0,481683	0,501813	0,376360
61	VALENÇA	838.655.521,95	1.047.547.869,72	0,172503	0,148364	0,160434	0,120325
76	VARRE-SAI	56.402.118,40	71.973.907,85	0,011601	0,010194	0,010897	0,008173
62	VASSOURAS	418.774.128,35	452.605.785,63	0,086138	0,064103	0,075121	0,056340
63	VOLTA REDONDA	14.738.858.719,73	26.559.894.746,60	3,031633	3,761680	3,396657	2,547492
	TOTAIS:	486.168.911.181,26	706.064.613.925,78	100,000000	100,000000	100,000000	75,000000

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DOS DADOS UTILIZADOS PARA CÁLCULO DOS CRITÉRIOS ESTADUAIS
Dados utilizados no ano-base de 2021 para o IPM 2023 - Fontes: IBGE, CEPERJ, TCE/RJ e SUAR/SEFAZ

REGIÃO CAPITAL						
CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)
64	RIO DE JANEIRO	6.320.446	1.200,20	0,00	24.962.144.337,81	1,527897
	TOTAL	6.320.446	1.200,20	0,0024.962.144.337,81		1,527897

REGIÃO METROPOLITANA						
CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)
72	BELFORD ROXO	469.332	78,96	124.275.437,46	468.005.143,09	0,378535
08	CACHOEIRAS DE MACACU	54.273	954,61	21.442.383,72	57.310.691,48	4,619338
17	DUQUE DE CAXIAS	855.048	467,13	792.283.544,06	8.258.643.964,09	1,553964
73	GUAPIMIRIM	51.483	358,38	37.733.469,19	34.953.872,96	1,753228
19	ITABORAÍ	218.008	429,56	165.384.718,78	434.148.056,02	0,443652
20	ITAGUAÍ	109.091	282,32	294.924.906,90	97.442.851,63	0,656119
77	JAPERI	95.492	81,68	16.858.523,92	50.337.620,93	0,385657
25	MAGÉ	227.322	390,75	69.770.547,51	55.814.907,70	1,178316
27	MARICÁ	127.461	361,53	264.113.682,90	40.262.582,72	1,365732
92	MESQUITA	168.376	41,18	56.171.269,35	37.196.732,30	3,257715
32	NILÓPOLIS	157.425	19,36	71.675.562,36	35.117.915,54	0,596184
33	NITERÓI	487.562	133,75	1.183.683.225,79	422.365.196,86	3,341247
35	NOVA IGUAÇU	796.257	520,60	386.485.795,47	474.552.110,60	2,444905
36	PARACAMBI	47.124	190,95	19.516.519,07	64.395.979,68	0,783049
74	QUEIMADOS	137.962	75,92	59.448.150,28	344.977.945,00	0,515328
49	SÃO GONÇALO	999.728	248,40	382.148.555,41	646.793.844,95	0,716744
51	SÃO JOÃO DE MERITI	458.673	35,13	172.451.412,26	250.766.855,40	0,752989
86	SEROPÉDICA	78.186	265,21	100.188.508,27	106.208.591,75	0,430199
89	TANGUÁ	30.732	143,01	11.235.894,04	6.305.633,22	0,247191
	TOTAL	5.569.535	5.078,43	4.229.792.106.741.885.600.495,92		25,420092

REGIÃO NOROESTE						
CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)
80	APERIBÉ	10.213	94,54	3.753.442,79	3.966.252,16	0,292870
06	BOM JESUS DO ITABAPOANA	35.411	596,63	14.202.543,74	6.872.419,24	0,087771
09	CAMBUCI	14.827	558,12	3.817.905,16	944.556,09	0,162244
66	ITALVA	14.063	290,60	5.349.122,58	2.260.616,03	0,290901
21	ITAOCARA	22.899	433,19	9.419.601,62	5.557.787,03	0,274599
22	ITAPERUNA	95.841	1.106,76	70.044.935,23	65.776.173,31	0,128922
23	LAJE DO MURIAÉ	7.487	253,54	1.524.753,62	5.224.085,34	0,332994
30	MIRACEMA	26.843	303,40	14.290.690,49	11.644.446,52	0,267508
31	NATIVIDADE	15.082	386,91	5.239.844,74	1.435.274,34	0,141733
41	PORCIÚNCULA	17.760	291,45	5.700.924,77	2.453.743,89	0,206420
47	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	40.589	603,30	24.857.339,40	18.959.078,28	0,366425
88	SÃO JOSÉ DE UBÁ	7.003	249,84	1.630.597,39	404.064,83	0,415598
76	VARRE-SAI	9.475	201,93	2.849.527,01	1.356.647,23	0,161113
	TOTAL	317.493	5.370,21	162.681.228.541	126.855.144,29	3,129098

REGIÃO NORTE						
CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)
10	CAMPOS DOS GOYTACAZES	463.731	4.032,74	386.992.967,65	311.405.586,90	1,819523
85	CARAPEBUS	13.359	304,93	5.646.029,04	750.430,42	1,295445
71	CARDOSO MOREIRA	12.600	523,05	2.700.134,82	1.702.221,89	0,361877
14	CONCEIÇÃO DE MACABU	21.211	338,27	6.528.053,65	3.863.948,12	0,548816
24	MACAÉ	206.728	1.216,78	900.638.743,20	3.102.765.412,26	1,038623
70	QUISSAMÁ	20.242	719,70	15.563.129,68	2.659.420,36	2,496402
48	SÃO FIDÉLIS	37.543	1.034,82	11.789.214,56	9.910.050,04	0,296168
82	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	41.354	1.118,18	12.129.556,62	6.560.690,67	0,287300
50	SÃO JOÃO DA BARRA	32.747	451,10	143.405.038,57	725.764.308,55	0,742899
	TOTAL	849.515	9.739,57	1.485.392.867.794	1.165.382.069,21	8,887053

REGIÃO SERRANA						
CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)
05	BOM JARDIM	25.333	382,45	13.701.912,48	25.503.235,53	0,141312
11	CANTAGALO	19.830	747,32	10.771.508,07	71.465.280,54	0,206594
12	CARMO	17.434	306,13	8.381.885,60	67.075.046,83	0,375298
15	CORDEIRO	20.430	113,05	11.426.206,09	3.701.766,92	0,180500
16	DUAS BARRAS	10.930	379,59	3.207.994,96	2.480.261,55	0,192027
90	MACUCO	5.269	78,36	2.979.899,75	9.242.300,58	0,656865
34	NOVA FRIBURGO	182.082	935,38	172.049.576,26	288.818.422,34	2,974282
39	PETRÓPOLIS	295.917	791,93	363.106.610,98	433.497.535,48	1,704050
46	SANTA MARIA MADALENA	10.321	810,96	3.410.608,67	445.250,13	1,260489
68	SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	20.251	219,65	8.680.371,76	11.361.178,49	1,371429
53	SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	8.895	397,21	4.652.558,10	725.526,14	0,140055
57	SUMIDOURO	14.900	413,39	6.278.101,47	10.886.626,66	0,150123
58	TERESÓPOLIS	163.746	773,35	176.789.598,25	182.870.402,92	1,243838
59	TRAJANO DE MORAIS	10.289	591,15	2.536.977,11	398.335,88	0,349172
	TOTAL	805.627	6.939,92	787.973.809.551	1.108.471.169,99	10,946034

REGIÃO BAIXADAS LITORÂNEAS						
CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)
02	ARARUAMA	112.008	638,50	120.766.996,83	45.983.409,75	2,192268
91	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	27.560	86,06	101.407.730,26	14.416.287,85	1,362717
65	ARRAIAL DO CABO	27.715	151,79	45.177.675,66	4.840.485,80	1,907936
07	CABO FRIO	186.227	398,59	210.129.050,80	92.885.075,23	1,096830
13	CASIMIRO DE ABREU	35.347	462,87	31.865.330,55	9.781.645,95	1,747499
83	IGUABA GRANDE	22.851	51,05	25.413.405,23	4.083.077,22	1,876348
43	RIO BONITO	55.551	459,49	45.361.978,48	61.001.604,64	0,909987
79	RIO DAS OSTRAS	105.676	228,07	246.946.196,92	174.526.392,52	0,825719
52	SÃO PEDRO DA ALDEIA	87.875	332,44	72.434.628,15	101.169.419,31	0,355568
55	SAQUAREMA	74.234	352,25	101.967.291,27	49.336.402,00	1,278986
56	SILVA JARDIM	21.349	937,55	16.651.664,56	2.502.365,10	4,080590
	TOTAL	756.393	4.098,66	1.018.121.948.715	560.526.165,37	17,634448

REGIÃO MÉDIO PARAÍBA						
CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)
03	BARRA DO PIRAI	94.778	584,24	46.238.690,17	134.094.394,20	0,439836
04	BARRA MANSA	177.813	548,05	85.012.163,90	144.464.796,31	1,603099
69	ITATIAIA	28.783	240,95	47.626.867,55	292.764.957,45	1,807029
84	PINHEIRAL	22.719	82,26	8.146.502,05	145.530.338,28	0,292811
40	PIRAÍ	26.314	490,22	31.664.711,15	320.972.361,46	1,245436
87	PORTO REAL	16.592	50,89	26.303.788,01	180.179.597,78	1,139117
75	QUATIS	12.793	284,83	3.684.532,62	2.275.367,67	0,311815
42	RESENDE	119.769	1.099,74	154.536.811,08	666.942.677,26	1,552693
44	RIO CLARO	17.425	847,10	9.511.257,32	1.093.115,39	4,437688
45	RIO DAS FLORES	8.561	478,83	4.381.848,44	1.389.112,23	0,983265
61	VALENÇA	71.843	1.300,84	27.937.259,75	120.503.145,50	0,471595
63	VOLTA REDONDA	257.803	182,13	269.913.079,74	453.289.504,01	1,454561
	TOTAL	855.193	6.190,08	714.957.511.782	463.499.367,54	15,738945

REGIÃO CENTRO SUL						
CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)
81	AREAL	11.423	110,66	10.156.099,40	18.799.938,27	0,741103
78	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	8.180	108,80	5.716.554,46	40.937.852,91	0,430822
18	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	13.237	139,38	3.098.534,35	5.580.060,70	0,321099
28	MENDES	17.935	95,31	6.026.352,29	10.344.852,27	0,260261
29	MIGUEL PEREIRA	24.642	288,18	17.655.312,87	6.636.025,37	1,966160
37	PARAÍBA DO SUL	41.084	571,12	21.363.789,44	56.105.390,08	0,566882
67	PATY DO ALFERES	26.359	314,07	16.879.324,61	7.451.246,14	0,502592
54	SAPUCAIA	17.525	541,01	12.664.959,81	90.875.331,44	3,026159
60	TRÊS RIOS	77.432	323,25	67.514.872,98	362.446.880,48	0,539760
62	VASSOURAS	34.410	536,31	21.143.068,23	10.365.447,99	0,437024
	TOTAL	272.227	3.028,09	182.218.868.446	609.543.025,65	8,791862

REGIÃO LITORAL SUL FLUMINENSE						
CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)
01	ANGRA DOS REIS	169.511	816,98	295.041.084,67	327.934.649,82	2,645903
26	MANGARATIBA	36.456	367,60	105.428.042,50	7.875.511,32	2,647175
38	PARATY	37.533	923,24	53.409.328,83	14.597.957,16	2,631490
	TOTAL	243.500	2.107,82	453.878.456.003	350.408.118,30	7,924568

ANEXO IV

TABELA DE CÁLCULO DOS ÍNDICES DEFINITIVOS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NA ARRECADÇÃO DO ICMS PARA 2023

REGIÃO CAPITAL									
CÓD	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	Índ. População	Índ. Área	Índ. Rec. Própria	Índ. Cota Mínima	Índ. Aj. Econômico	Índ. Cons. Amb. para o IPM	IPM 2023
64	RIO DE JANEIRO	18,805766	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000	0,038197	18,843963
	TOTAIS	18,805766	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000	0,038197	18,843963

REGIÃO METROPOLITANA									
CÓD	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	Índ. População	Índ. Área	Índ. Rec. Própria	Índ. Cota Mínima	Índ. Aj. Econômico	Índ. Cons. Amb. p/IPM	IPM 2023
72	BELFORD ROXO	0,884307	0,309996	0,012771	0,000753	0,057894	0,003940	0,009463	1,279124
08	CACHOEIRAS DE MACACU	0,071108	0,035847	0,154401	0,001060	0,057895	0,018196	0,115483	0,453990

17	DUQUE DE CAXIAS	7,987097	0,564763	0,075555	0,000272	0,057895	0,000551	0,038849	8,724982
73	GUAPIMIRIM	0,053398	0,034005	0,057966	0,003060	0,057895	0,032714	0,043831	0,282869
19	ITABORAÍ	0,261556	0,143995	0,069478	0,001080	0,057895	0,010011	0,011091	0,555106
20	ITAGUAÍ	0,565178	0,072055	0,045663	0,008579	0,057895	0,006964	0,016403	0,772737
77	JAPERI	0,122217	0,063073	0,013211	0,000949	0,057895	0,023957	0,009641	0,290943
25	MAGÉ	0,148803	0,150147	0,063201	0,003543	0,057894	0,013132	0,029458	0,466178
27	MARICÁ	6,324678	0,084188	0,058475	0,018593	0,057895	0,000735	0,034143	6,578707
92	MESQUITA	0,083606	0,111213	0,006661	0,004280	0,057894	0,023603	0,081443	0,368700
32	NILÓPOLIS	0,106485	0,103980	0,003131	0,005785	0,057895	0,022264	0,014905	0,314445
33	NITERÓI	4,640590	0,322037	0,021633	0,007943	0,057895	0,000954	0,083531	5,134583
35	NOVA IGUAÇU	0,770638	0,525931	0,084203	0,002308	0,057894	0,003444	0,061123	1,505541
36	PARACAMBI	0,070319	0,031126	0,030885	0,000859	0,057895	0,035937	0,019576	0,246597
74	QUEIMADOS	0,232109	0,091124	0,012280	0,000488	0,057895	0,014174	0,012883	0,420953
49	SÃO GONÇALO	0,951454	0,660324	0,040177	0,001675	0,057895	0,002879	0,017919	1,732323
51	SÃO JOÃO DE MERITI	0,369828	0,302955	0,005682	0,001949	0,057894	0,007009	0,018825	0,764142
86	SEROPÉDICA	0,393645	0,051642	0,042896	0,002674	0,057895	0,009741	0,010755	0,569248
89	TANGUÁ	0,024706	0,020299	0,023131	0,005050	0,057895	0,069795	0,006180	0,207056
	TOTAIS	24,061722	3,678700	0,821400	0,070900	1,100000	0,300000	0,635502	30,668224

REGIÃO NOROESTE									
CÓD	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	Índ. População	Índ. Área	Índ. Rec. Pró-pria	Índ. Cota Mínima	Índ. Aj. Econômico	Índ. Cons. Amb. p/IPM	IPM 2023
80	APERIBÉ	0,009712	0,012793	0,013219	0,001891	0,094692	0,041669	0,007322	0,181298
06	BOM JESUS DO ITABAPOANA	0,042295	0,044357	0,083425	0,004130	0,094693	0,008752	0,002194	0,279846
09	CAMBUCI	0,011492	0,018573	0,078040	0,008078	0,094693	0,013770	0,004056	0,228702
66	ITALVA	0,014844	0,017616	0,040634	0,004729	0,094693	0,020366	0,007273	0,200155
21	ITAOCARA	0,020588	0,028684	0,060572	0,003387	0,094692	0,013552	0,006865	0,228340
22	ITAPERUNA	0,119409	0,120053	0,154755	0,002128	0,094693	0,003776	0,003223	0,498037
23	LAJE DO MURIAÉ	0,006463	0,009378	0,035452	0,000583	0,094692	0,029021	0,008325	0,183914
30	MIRACEMA	0,029709	0,033624	0,042423	0,002453	0,094692	0,014076	0,006688	0,223665
31	NATIVIDADE	0,011915	0,018892	0,054100	0,007296	0,094692	0,017532	0,003543	0,207970
41	PORCIÚNCULA	0,012080	0,022247	0,040753	0,004643	0,094692	0,019827	0,005160	0,199402
47	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	0,057903	0,050843	0,084358	0,002620	0,094692	0,007709	0,009161	0,307286
88	SÃO JOSÉ DE UBA	0,007423	0,008772	0,034934	0,008065	0,094692	0,029115	0,010390	0,193391
76	VARRE-SAI	0,008173	0,011868	0,028235	0,004197	0,094692	0,030835	0,004028	0,182028
	TOTAIS	0,352006	0,397700	0,750900	0,054200	1,231000	0,250000	0,078228	3,114034

REGIÃO NORTE									
CÓD	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	Índ. População	Índ. Área	Índ. Rec. Pró-pria	Índ. Cota Mínima	Índ. Aj. Econômico	Índ. Cons. Amb. p/IPM	IPM 2023
10	CAMPOS DOS GOYTACAZES	1,563398	0,183306	0,537322	0,002181	0,102911	0,001477	0,045488	2,436083
85	CARAPEBUS	0,094850	0,005281	0,040629	0,013207	0,102911	0,023975	0,032386	0,313239
71	CARDOSO MOREIRA	0,011808	0,004981	0,069691	0,002784	0,102911	0,039023	0,009047	0,240245
14	CONCEIÇÃO DE MACABU	0,012047	0,008384	0,045071	0,002966	0,102911	0,051521	0,013720	0,236620
24	MACAÉ	2,171473	0,081716	0,162124	0,000510	0,102912	0,001397	0,025966	2,546098
70	QUISSAMÁ	0,660150	0,008001	0,095893	0,010272	0,102911	0,004417	0,062410	0,944054
48	SÃO FIDÉLIS	0,026956	0,014840	0,137879	0,002088	0,102911	0,018782	0,007404	0,310860
82	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	0,085895	0,016347	0,148986	0,003245	0,102911	0,013433	0,007183	0,378000
50	SÃO JOÃO DA BARRA	0,491787	0,012944	0,060105	0,000347	0,102911	0,005975	0,018572	0,692641
	TOTAIS	5,118364	0,335800	1,297700	0,037600	0,926200	0,160000	0,222176	8,097840

REGIÃO SERRANA									
CÓD	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	Índ. População	Índ. Área	Índ. Rec. Pró-pria	Índ. Cota Mínima	Índ. Aj. Econômico	Índ. Cons. Amb. p/IPM	IPM 2023
05	BOM JARDIM	0,038040	0,010493	0,068969	0,001057	0,128571	0,006079	0,003533	0,256742
11	CANTAGALO	0,072973	0,008214	0,134767	0,000296	0,128571	0,003308	0,005165	0,353294
12	CARMO	0,043085	0,007221	0,055205	0,000246	0,128571	0,006770	0,009382	0,250480
15	CORDEIRO	0,020609	0,008462	0,020387	0,006070	0,128571	0,014442	0,004512	0,203053
16	DUAS BARRAS	0,008121	0,004527	0,068453	0,002544	0,128572	0,008807	0,004801	0,225825
90	MACUCO	0,016356	0,002183	0,014131	0,000634	0,128571	0,021864	0,016422	0,200161
34	NOVA FRIBURGO	0,346925	0,075421	0,168680	0,001171	0,128572	0,001208	0,074357	0,796334
39	PETRÓPOLIS	4,206163	0,122572	0,142812	0,001647	0,128571	0,000160	0,042601	4,644526
46	SANTA MARIA MADALENA	0,007512	0,004275	0,146243	0,015063	0,128572	0,004520	0,031512	0,337697
68	SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	0,024789	0,008388	0,039610	0,001503	0,128571	0,009813	0,034286	0,246960
53	SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	0,007343	0,003684	0,071630	0,012610	0,128572	0,008642	0,003501	0,235982
57	SUMIDOURO	0,025788	0,006172	0,074548	0,001134	0,128572	0,006706	0,003753	0,246673
58	TERESÓPOLIS	0,246887	0,067826	0,139461	0,001901	0,128571	0,001573	0,031096	0,617315
59	TRAJANO DE MORAIS	0,006084	0,004262	0,106604	0,012524	0,128572	0,006108	0,008729	0,272883
	TOTAIS	5,070675	0,333700	1,251500	0,058400	1,800000	0,100000	0,273650	8,887925

REGIÃO BAIXADAS LITORÂNEAS									
CÓD	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	Índ. População	Índ. Área	Índ. Rec. Pró-pria	Índ. Cota Mínima	Índ. Aj. Econômico	Índ. Cons. Amb. p/IPM	IPM 2023
02	ARARUAMA	0,221211	0,067955	0,116977	0,003108	0,087273	0,009471	0,054807	0,560802
91	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	0,175130	0,016720	0,015767	0,008325	0,087273	0,018526	0,034068	0,355809
65	ARRAIAL DO CABO	0,290991	0,016815	0,027809	0,011046	0,087273	0,011461	0,047698	0,493093
07	CABO FRIO	0,698933	0,112983	0,073024	0,002677	0,087273	0,004346	0,027421	1,006657
13	CASIMIRO DE ABREU	0,188708	0,021445	0,084801	0,003855	0,087272	0,013041	0,043687	0,442809
83	IGUABA GRANDE	0,017178	0,013864	0,009353	0,007366	0,087272	0,095219	0,046909	0,277161
43	RIO BONITO	0,065315	0,033703	0,084181	0,000880	0,087272	0,020996	0,022750	0,315097
79	RIO DAS OSTRAS	0,300647	0,064113	0,041784	0,001675	0,087273	0,009461	0,020643	0,525596
52	SÃO PEDRO DA ALDEIA	0,118917	0,053313	0,060905	0,000847	0,087273	0,016498	0,008889	0,346642
55	SAQUAREMA	2,442853	0,045037	0,064534	0,002446	0,087273	0,001507	0,031975	2,675625
56	SILVA JARDIM	0,012795	0,012952	0,171765	0,007875	0,087273	0,019474	0,102015	0,414149
	TOTAIS	4,532678	0,458900	0,750900	0,050100	0,960000	0,220000	0,440862	7,413440

REGIÃO MÉDIO PARAÍBA									
CÓD	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	Índ. População	Índ. Área	Índ. Rec. Pró-pria	Índ. Cota Mínima	Índ. Aj. Econômico	Índ. Cons. Amb. p/IPM	IPM 2023
03	BARRA DO PIRAÍ	0,118110	0,032361	0,083076	0,001084	0,087500	0,012740	0,010996	0,345867
04	BARRA MANSA	0,291839	0,060713	0,077930	0,001851	0,087500	0,006912	0,040077	0,566822
69	ITATIAIA	1,058327	0,009828	0,034262	0,000512	0,087500	0,002699	0,045176	1,238304
84	PINHEIRAL	0,047360	0,007757	0,011697	0,000176	0,087500	0,044532	0,007320	0,206342
40	PIRAÍ	0,612613	0,008985	0,069707	0,000310	0,087500	0,004304	0,031136	0,814555
87	PORTO REAL	0,595178	0,005665	0,007236	0,000459	0,087500	0,004893	0,028478	0,729409
75	QUATIS	0,011694	0,004368	0,040502	0,005093	0,087500	0,052602	0,007795	0,209554
42	RESENDE	1,549968	0,040895	0,156378	0,000729	0,087500	0,001703	0,038817	1,875990
44	RIO CLARO	0,011277	0,005950	0,120454	0,027364	0,087500	0,021610	0,110942	0,385097
45	RIO DAS FLORES	0,007566	0,002923	0,068087	0,000920	0,087500	0,037866	0,024582	0,238445
61	VALENÇA	0,120325	0,024530	0,184973	0,000729	0,087500	0,009021	0,011790	0,438868